REQUERIMENTO Nº 45/2023 **Medicilândia, 3 de agosto de 2023.**

PROGRMA MINHA CASA, MINHA VIDA, PARA O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA.

O vereador que este subscreve o presente instrumento, no uso de suas atribuições Regimentais e da Lei Orgânica Municipal; e

Nos termos do art. 130, inciso IX, do RI/CMM; e art. 24, §2º, da Lei Orgânica Municipal;

REQUER:

A Mesa Diretora Câmara de Medicilândia.

Excelentíssimos (a) senhores (a) membros da mesa diretora

Excelentíssimos (as) senhores (as) Vereadores (as)

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 7.1.08.23

Nobres pares desta Casa de Leis, apresento, nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medicilândia, a presente INDICAÇÃO que requer, sejam encaminhados ofícios aos Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades JADER FILHO e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia sugerindo e solicitando que sejam adotadas as providencias necessárias no sentido de viabilizar a construção de unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA no município de Medicilândia, nos termos seguintes:

JUSTIFICATIVA

Como cediço o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sanciona nesta no dia 13/7/2023, no Palácio do Planalto, a lei que cria o novo Programa Minha Casa, Minha Vida. A sanção ocorre após a aprovação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória (MP) 1162/2023.

A partir do novo marco regulatório foi ampliado as faixas de renda para quem será beneficiado com um imóvel pelo Governo Federal, onde a faixa 01 contempla famílias com renda mensal de até R$ 2.640.

Cumpre destacar que nos casos das moradias subsidiadas da Faixa 01, as famílias beneficiadas pagarão prestações mensais proporcionais à sua renda, com um valor mínimo de R$ 80, ao longo de um período de 5 anos.

Nesse contexto, considerando o direito fundamental de moradia estabelecido em nossa carta constitucional, bem como as necessidades dos munícipes de Medicilândia que

necessitam desse benefício do governo, tanto na área urbana como na zona rural, se impõe que sejam adotadas as medidas necessárias para que essa importante política pública possa chegar ao nosso município.

Ante o exposto, conto com o apoiamento dos nobres pares para que a presente proposição seja aprovada e encaminhada as autoridades competentes, contribuindo assim para que várias famílias de nosso município possam realizar o sonho da casa própria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 3 de agosto de 2023.

JARI EDNEI TEIXEIRA
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 7/08/23